



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,  
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

Parecer sobre Projeto de Lei 5.161/2019

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	13	09	19
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	X	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a prefeitura Municipal de Imbituba, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para Relator: Vereador Cláudio, 16/09/2019.

Eduardo Faustina da Rosa  
**Vice-Presidente**

I - Relatório:

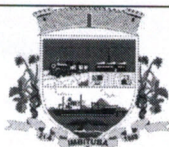
Trata-se de PL que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a prefeitura Municipal de Imbituba, e dá outras providências.

O Projeto de Lei foi protocolado nesta Casa em 29/08/2019, sendo lido em Plenário na Sessão Ordinária para a devida publicidade externa no dia 02 de setembro de 2019.

Em 27 de agosto de 2019, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, a qual emitiu parecer favorável à tramitação do projeto, haja vista ser legal e constitucional.

Em 05 de setembro de 2019, dando continuidade ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.





Em 12 de setembro de 2019, a Comissão de Finanças e Orçamento exarou parecer favorável ao Projeto e solicitou o envio do Projeto à Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente para análise do mérito.

É sucinto o relatório.

### ANÁLISE

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda nos termos do Art. 78, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, saúde, saneamento, assistência e previdência social e meio ambiente.

O Projeto trata de uma abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Os recursos para a suplementação supracitada serão cobertos com recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de dotações da própria secretaria de Administração (ações/programas: revitalização de áreas degradadas).

Ressaltamos inicialmente que quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, projeto já foi analisado pelas Comissões pertinentes, cabendo a esta Comissão examinar o mérito do projeto para o município, sob o aspecto ambiental, pois embora o remanejamento seja de dotação da própria secretária de infraestrutura e saneamento, serão anuladas ações ligadas à preservação do meio-ambiente.

Conforme Exposição de Motivos do Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento em conjunto com o de Meio Ambiente, o presente projeto “tem como finalidade o remanejamento orçamentário para suplementação orçamentária por anulações parciais e/ou totais de recursos próprios, tendo em vista a necessidade de realizar reforma no Ginásio de Esportes Levi Ramos Martins, localizado no bairro de Alto Arroio.”

Verifica-se que ações importantes para a preservação do meio-ambiente podem estar sendo comprometidas com a anulação parcial de dotação importante como a revitalização de áreas degradadas.

Contudo, a presente Comissão em análise ao Projeto de Lei considera de extrema relevância, uma vez que a abertura de crédito visa possibilitar que a





Município efetue a reforma do ginásio de esportes Levi Ramos Martins que está em estado precário, necessitando de reformas urgentes.

Também é sabido que a comunidade do Alto Arroio dispõe de poucos equipamentos urbanos destinados à prática de esportes e eventos culturais, sendo importante a reforma do ginásio para aquela comunidade.

Ainda, a prática de esportes proporciona qualidade de vida e inclusão social.

Diante do exposto, e analisando o projeto de lei, sou favorável ao Projeto de Lei, uma vez que o mesmo está revestido de relevante interesse público, podendo o mesmo configurar da Ordem do Dia.

Relator

III – Voto

**III- Voto Comissão de Turismo e Meio Ambiente**

Voto pela a **aprovação/tramitação** do Projeto de Lei nº 5.161/2019

Relator

**Parecer Da Comissão De Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde E Assistência Social**

A Comissão de Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 16 de setembro de 2019, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.161/2019.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2019.

Eduardo Faustina da Rosa  
**Vice-Presidente**

Luiz Cláudio Carvalho de Souza  
**Membro**